



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 801, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Orçamentária Municipal nº 858, de 20 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) assim classificado:
0501- SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(525).....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 10 de Agosto de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração